



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DECRETO Nº. 099/2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei 4.320/64 e Lei Municipal 1502/2018, de 21/12/2018.”

O Sr. **LEOCIR HANEL**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder do Fundo de Previdência Municipal PREVI-NOBRES, autorizado abrir Crédito Adicional no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada:

| GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES | | |
|---|------------|-----------------|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | | |
| 14.001.09.272.0009.2087.339036.000000 | R\$ | 6.000,00 |
| TOTAL: | | 6.000,00 |



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres2009@hotmail.com




ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior o recurso será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminada:

| MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | |
|---|------------|-----------------|
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | |
| 14.001.09.272.0009.2091.319001.000000 | R\$ | 6.000,00 |
| TOTAL: | | 6.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, 09 de Outubro de 2019.


LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal